

GLOBAL

PR 10/2022 BOSE
ESQD-08/09/22



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL**

ANO DE 2022

PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL

**PROCESSO REFERENTE AO RAM Nº 62/2022 , 10ºESQD C MEC / APROV
08 DE AGOSTO DE 2022**

NOTAS DE EMPENHOS Nº 2022NE		
001797		
INTERESSADOS		
OM/SEÇÃO:	10ºESQD C MEC / APROV	
CREDOR:	MINASGAS S/A INDUSTRIA E COMERCIO	
ASSUNTO		
MATERIAL DE CONSUMO		
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS QUE COMPÕEM O PROCESSO		
Ord	DOCUMENTO	SITUAÇÃO
01	TERMO DE ABERTURA.	
02	RAM.	
03	NC.	
04	SICAF.	
05	CNDT.	
06	CADIN.	
07	CERTIDÕES CONSOLIDADAS (TCU, CNJ, CEIS).	

DATA DA ABERTURA: 18/AGO/2022.

DATA DE ENCERRAMENTO NA DIVALC: 29/AGO/2022.

PROCESSO COM _____ FOLHAS.

DOUGLAS DA SILVA XAVIER-1ºTEN
OF B Adm Curado



DIVALC N° _____/2022	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 10º ESQUADRÃO DE CAVALARIA MECANIZADO ESQUADRÃO FORTE DAS CINCO PONTAS
--------------------------------	--

NR: 1797

RAM n° 62/2022 – Aprov/10º ESQD C MEC
(Nup: 64523.002659/2022-06)

Recife - PE, 08 de agosto de 2022.

DO: Comandante do 10º Esqd C Mec

AO: Sr Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado

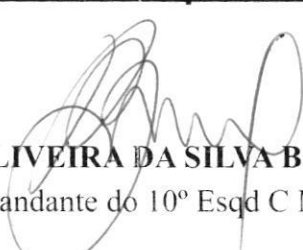
ANEXOS: - Cópia da NC 2022NC006092

- SICAF

- Certidão da Receita Federal

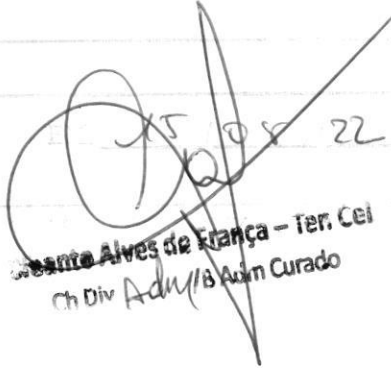
Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min N° 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências, no sentido de aprovar a requisição dos materiais abaixo discriminados, destinados ao Setor de Aprovisionamento desta OM.

MATERIAL DE CONSUMO – SUBITEM 04 – Pr Eletrônico 10/2022 / UASG 160225 (B Adm Curado)						
PARTICIPANTE – EMPENHO GLOBAL						
CNPJ: 02.046.455/0002-54 EMPRESA: MINASGAS S/A INDUSTRIA E COMERCIO						
NR PEDIDO	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA	UND	QTD	PREÇO UNT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	ITEM DA ARP
1	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) a granel	Kg	190	6,70	1.273,00	1
TOTAL SI 04				R\$ 1.273,00		
TOTAL DA REQUISIÇÃO				R\$ 1.273,00		


FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA BORGES – Cap
Comandante do 10º Esqd C Mec

R
x

6092

15 08 22


João Alves de França - Ter. Cel
Ch Div Adm/8 Adm Curado

x

15 08 22


Filipe Glauber de Maia Chagas - Cel
Comandante de Despesas

x

CURADO
COMANDANTE
Luis Guilherme R. da Silva - CAP
CPF



Luis Guilherme R. da Silva - CAP
CPF

27 Abr 2022 10:30

USUARIO: LIVIO

DATA EMISSAO : 27Abr22 VALORIZACAO : 27Abr22 NUMERO : 2022NC006092

UNIDADE EXISTENTE : 160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR

UNIDADE EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

CONTA FAVORECIDA : 160225 / 00001 - B ADM CURADO

RELEVANCIA

APLICACAO FAB. EMPENHO ATE 30JUN2022. ALTERACAO ND E UGR MEDIANTE AUTZ DO COTER

1º ESQD C MEC

APRESENTA DLEX Nº 4.361 - DPG/CH PREP F TER/COTER DE 25 ABR 22

NUM. TRANSFERENCIA :



EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
808963	1	171410	01000000000	339030		160539	FAOPPREADES	6.000,00

LANCADA POR : 46905120359 - CHEZZI

UG : 160539 27Abr22 09:37

PF1=ANUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.046.455/0002-54 DUNS®: 678464193
Razão Social: MINASGAS S/A INDUSTRIA E COMERCIO
Nome Fantasia: MINASGAS S/A INDUSTRIA E COMERCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/02/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/12/2022
FGTS	Validade:	25/08/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	31/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/10/2022
Receita Municipal	Validade:	13/06/2022 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.046.455/0002-54 DUNS®: 678464193
Razão Social: MINASGAS S/A INDUSTRIA E COMERCIO
Nome Fantasia: MINASGAS S/A INDUSTRIA E COMERCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/02/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/12/2022
FGTS	Validade:	13/09/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	31/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/10/2022
Receita Municipal	Validade:	13/06/2022 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Data e hora da consulta: 29/08/2022 15:08:02

Usuário: 69252890491

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	2
02046455	MINASGAS S/A INDUSTRIA E COMERCIO	Inadimplente	Há até 30 dias:	0
			Há mais de 30 dias:	2

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
02313673	ANP-GAS NAT. E BIOCOMBUSTIVEIS	23/02/2022 17:26:00
04898488	AGENCIA NAC. TRANSP. TER.-ANTT	29/01/2018 11:23:00

* Registros incluídos há até 30 dias.

11ª ICFEX	Boletim Informativo nº 08, de 31 de agosto de 2011.	Page: 95	Chefe 11ª ICFEX
-----------	---	----------	-----------------

d. Exceção de Licitações, Contratos e Convênios

1) Contratação de Fornecedor inscrito no CADIN – A/2-SEF

Do: Subsecretário de Economia e Finanças
 Aos Senhores Ordenadores de Despesas
 Ref: Acórdão 6246/2010-TCU-2ª Câmara

1. Informo-vos aos Ordenadores de Despesas (OD) que o Acórdão da referência trata de "recurso de reconsideração" interposto pela entidade refinaria Alberto Pasqualini S.A. – REEFAP – Petróbras, em razão dos responsáveis "regulares com ressalva" do exercício financeiro de 2003, com determinação, dentre outras, que:

1.7.3. não contrate com qualquer empresa de um grupo em que haja ente inscrito no CADIN (Cadastro informativo de créditos não quitados do setor Público Federal), mesmo na qualidade de consórcio, nos termos do art. 6º, inciso III, da Lei 10.522/2002".

2. No recurso de reconsideração, a REEFAP S.A. não vislumbra o caráter determinante quanto ao destino da contratação no art. 6º, inciso III, da Lei nº 10.522/2002, pois o texto legal exige a consulta, mas não estabelece o impedimento de contratação com empresas inscritas no CADIN, e verifica, a REEFAP S.A., que se trata de norma restritiva e que, por esta razão, não pode ser interpretada de forma ampliativa.

3. Diz, ainda, a REEFAP, que o dispositivo já foi objeto de apreciação do STF em sede de cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI 1.454-4, o qual suspendeu a vigência do art. 7º da então MP 1490/1996, o argumento central desse posicionamento foi no sentido de que o preceito conduza a uma forma de sanção administrativa como meio coercitivo de cobrança em favor da Fazenda Pública, violaria os arts. 5º, XII, e 170, parágrafo único, da Lei Maior. Diante disso, não foi mais contemplado o impedimento de Administração contratar com Pessoas Jurídicas inscritas no CADIN, nem na Medida Provisória nº 1863-52, de 26/08/1999, subsequente à Medida Provisória nº 1490, nem na atual Lei Federal nº 10.522/2002, fruto da conversão daquele diploma em lei formal, resume que quanto ao art. 7º dos ministros da Corte Suprema entenderam que houve a perda do objeto.

4. Neste sentido, esta Secretaria julga oportuno, informar aos OD que o mencionado art. 6º, inciso III, tornou obrigatória a consulta prévia ao CADIN, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, para celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam desembolsos, a qualquer título, de recursos públicos, e respectivos adiantamentos, e, o art. 7º determinava que a existência de registro no CADIN há mais de trinta dias constituía fator impeditivo para a celebração de qualquer dos atos previstos no artigo anterior.

5. Informo, ainda, aos OD que de acordo com o "item 9" do Acórdão 6246/2010, o Ministro Relator, em concordância com os posicionamentos da Unidade Técnica e do Ministério Público/TCU, entendeu que o art. 6º, inciso III, da Lei 10.522/2002, "não veta, de modo absoluto, a celebração de contratos com empresa inscrita no CADIN, vez que o citado artigo de

11ª ICFEX	Boletim Informativo nº 08, de 31 de agosto de 2011.	Page: 96	Chefe 11ª ICFEX
-----------	---	----------	-----------------

lei prescreve apenas quanto à consulta prévia do CADIN. Diante das razões expostas pelo Relator, acordaram os Ministros do Tribunal de Contas da União em sessão de 26 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de novembro de 2010, em "dar provimento parcial ao recurso para tornar insubsistente o subitem 1.7.3 do Acórdão nº 5502/2008 – TCU – 2ª Câmara, mantendo-se inalterados os demais termos do Acórdão recorrido."

6. Diante do acima exposto, esta Secretaria orienta os OD que o registro no CADIN não é motivo para impedimento da contratação de fornecedores; entretanto, há necessidade de se observar os aspectos relacionados à regularidade fiscal dos interessados (art. 27, lei nº 8.666/93; art. 3º, § 2º, incisos III, alínea "a", e V, Decreto nº 6170/2007; e art. 18, inciso VI, Portaria Mp/ME/MCT 127/2008, dentre outros dispositivos).

Brasília, DF, 4 de agosto de 2011.
 Gen Div Gerson Fortini
 Respondendo pelo Subsecretário de Economia e Finanças

Msg SIAFI nº 2011/1097751, de 4 ago 11

2) Consulta ao CADIN – A/2 SEF

Do: Chefe da Assessoria 2/SEF
 Aos Senhores Chefes de ICFEX
 Rfr: Mensagem SIAFI 2011/1097751-SEF, 04 de agosto de 2011.

Considerando o exposto no documento da referência, informo aos Senhores Chefes de ICFEX que a consulta a situação de inadimplência ou não, no CADIN, deverá ser realizada no SIAFI, subistema "TABAPPIO", módulo "CREADOR", transação ">>>CADIN", com preenchimento do radical básico do CNPJ do fornecedor no campo "CGC (denominação antiga)" bastando, em seguida, teclar "enter". Na situação de inadimplência demonstrada na tela há necessidade de teclar "enter" ou "PF4" (funções que não aparecem na régua de funções pre-programadas), ocasião em que surgirá uma próxima tela contendo os dados relativos ao "credor" e ao "devedor", este, identificado pelos "dígitos" finais que complementam o radical básico do "CNPJ" utilizado inicialmente na consulta, e contendo, também, outros dados julgados essenciais para controle da situação no CADIN.

Brasília, DF, 09 de agosto de 2011

Williams Carvalho Pessoa – Cel R1
 Chefe da Assessoria 2/SEF

Msg SIAFI nº 2011/1118156, de 09 ago 11.

e. Pessoal

Identificação de Insultador de Pensão no SIAPES

Do: Chefe do CPEx





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/08/2022 15:00:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MINASGAS S/A INDUSTRIA E COMERCIO**
CNPJ: **02.046.455/0002-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Data e hora da consulta: 02/09/2022 11:30
 Usuário: ***.759.174-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente	Código	Nome	Moeda
160225	160225	BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP	
31.543.958/0001-52	AV. PROFESSOR LUIZ FREIRE Nº 198 BAIRRO: CURADO - RECIFE - PE	50740-437	
Município	UF	Telefone	
RECIFE	PE	(081)2129 - 6245 - (081)2129-6639	

Ano	Tipo	Número
2022	NE	1797

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171410	0100000000	339030	160539	FAOPPREADES

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
29/08/2022	Global	64523.002659/2022-06	0.0000	1.273,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
02.046.455/0002-54	MINASGAS S/A INDUSTRIA E COMERCIO	55590-000
Endereço	Município	UF
PORTUARIA S/N SUAPE-COMP.IND.PO IPOJUCA	IPOJUCA	PE

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
126	PREGAO	1	-	-	-
Ato Normativo					
LEI 10.520 / 2002					

Descrição

30-04, 2022NC006092/COTER, 27ABR22, AQS GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADO, RAM Nº 62/2022-APROV/10ºESQD C MEC, 08AGO22, PR Nº 10/2022-160225-B ADM CURADO, 64523.002659/2022-06, (PARTICIPANTE).

Local da Entrega

10º ESQUADRÃO DE CAVALARIA MECANIZADO

Informação Complementar

16022505000102022 - UASG Minuta: 160225

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 02/09/2022 11:30
 Usuário: ***.759.174-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.273,00

Subelemento 04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP, USO DOMÉSTICO	1.273,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/08/2022	Inclusão	190,00000	6,7000	1.273,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
 FELIPE GLASNER DE LIMA CHAGAS
 ***.384.394-**
 31/08/2022 16:13:22

Responsável pela Nota de Empenho
 LUIS GUILHERME RIBEIRO DA SILVA
 ***.216.456-**
 30/08/2022 14:58:10



RECIBO
 Recebimento de material (e) ou serviço(s)
 prestados constantes da presente Nota Fiscal.

DATA: 10 / 01 / 23

Moisés Vences
 Encarregado do Recebimento

EMC 60006mm

CA
 Carlos Augusto Ribeiro Pontes
 CAP. 13/01/23
 FISCAL ADMINISTRATIVO
 10º ESQUADRÃO DE CAVALARIA MECANIZADO

BASE ADM CURADO
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

AUTORIZO O PAGAMENTO
 NÃO AUTORIZO O PAGAMENTO

EM, 16 / 03 / 23

Felipe Glasner de Mota Chagas
 Ordenador de Despesas

~~BASE ADM CURADO~~
~~DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS~~

~~AUTORIZO O PAGAMENTO
 NÃO AUTORIZO O PAGAMENTO~~

~~EM, 26 / 01 / 23~~

Cleanto Alves de França - Cel
 Ordenador de Despesas - Substituto



DANFE SIMPLIFICADO
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1-SAIDA
NF-e: 000000224
Série: 006



26221119791896015809550060000002241539266963

Nat. Operação: Emissão: 10/11/2022
VENDA DE GAS ORGAO PUBLICO Saída: 10/11/2022
Hora: 13:35:12

Emissor SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA
AVENIDA PORTUARIA S/N
SUAPE
55590-000 IPOJUCA - PE
CNPJ: 19.791.896/0158-09 IE: 089312910
Destinatário 0003951791-BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
AV PROFESSOR LUIZ FREIRE 198 KM 06
CURADO
50740-437 RECIFE - PE
CNPJ: 31.543.958/0001-52 IE: ISENT0

Dados Financeiros:
Vencimento Documento Valor
12/12/2022 9028886648-001 846,96

Produto	Un	Qtde	Vir. Unit	Total
96209 GLP GRANEL VENDA SOB	KG	128,000	6,700000	857,60

Calculo do Imposto

BC ICMS VL ICMS	BC ICMS ST	ICMS SBST	Total Produtos
0,00	0,00	0,00	857,60
Frete Seguro	Out. Desp	Total IPI	Total Nota
0,00	0,00	0,00	857,60

Transportador:

Nome Remetente/Emitente Frete - Placa UF
Próprio Remetente KHD7644 PE

Endereço Municipal UF

CNPJ Inscrição Estadual

Qtde	Especi	Marca	Num.	Peso Bruto	Peso Liquido
00128	GRANEL	SUPER		128	128 KG

Qtde. Total de Itens 00128
Valor Total R\$ 857,60
Forma de Pagamento Valor Pago
Boleto Bancário 857,60

Dados Adicionais:

Protocolo: 126220103182207

5658 - VENDA DE GAS ORGAO PUBLICO

DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS

RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA

REGULAMENTACAO ELMACY DE MELO FERREIRA FIL Venda ref. NF 000005228-001 de 10/11/2022 Numero de controle do coletor Ordem(s) acumulada(s): 0034296510 ICMS RET ART. 1(o), DEC. 20.445/99.NF CONF. RE

PARECER N(o) 2013.01.00.00277. ORDEM: 34296510 Local de entrega: 0003951800 BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO 31.543.958/0001-52 ISENT0

ROD BR 232 S/NR KM 06 CURADO RECIFE PE DCR: 1010039814 Retenção por órgão público federal-BC:(857,60)ALIQ.

RETENÇÃO:PIS(0,00%),COFINS(0,00%),CSSL(1,00%),IRPJ(0,24%),VALOR DA RETENÇÃO:10,64. BC ICM

S ST : 727,08 VL ICMS ST : 130,87 Total Aproximado Tributo Lei 12741/12 R\$ 182,75 0,0000 % GLGN 100.0000 % GLGN 0,0000 % GLP CRIA

DOR_INTER_SCP DANFE REIMPRESSO PLACA: KHD7644 ESTADO: PE

RECIBO

Recebi o(s) material(is) ou serviço(s) prestados constantes da presente Nota Fiscal.

DATA 16/11/22


Encarregado do Recebimento

Joustan das Cruzes
PEL CMD


Carlos Augusto Ribeiro Pontes
CAP 13/04/23
FISCAL ADMINISTRATIVO
10º ESQUADRÃO DE CAVALARIA MECANIZADO

20230380077L

BASE ADM CURADO	
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS	
<input checked="" type="checkbox"/>	AUTORIZO O PAGAMENTO
<input type="checkbox"/>	NÃO AUTORIZO O PAGAMENTO
<input type="checkbox"/>	
EM, <u>16/03/23</u>	


Felipe Glasner de Mota Chagas - Cel
Ordenador de Despesas

~~X AUTORIZO O PAGAMENTO~~
 ~~NÃO AUTORIZO O PAGAMENTO~~
~~EM, 26 07 23~~
~~Cláudio Alves da França - Cel~~